LEI Nº 2.961, DE 23 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre inclusão de ação e meta na LDO 2020 e a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 617.396,85 superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres e anulação parcial de dotação orçamentária na fonte 798 - Contrato Repasse 368.707-10/2011 Construção do Estádio Municipal

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica acrescido na Lei Municipal n.º 2.919/2019, de 21 de agosto de 2019 (LDO/2020), na Administração Direta – Prefeitura Municipal, a seguinte Prioridade / Ação:

Programa:	2241 – Esporte e Lazer para Todos
Ação:	1.018 – Construção do Estádio Municipal
Objetivos da Ação:	Construção do Estádio Municipal

Tipo:	**Produto**	**Unidade**	**Natureza**	**Função**	**SubFunção**	**Contínua**
1	111	1002	99	27	812	NÃO

Data Inicial	**Data Final**	**Meta Física**	**Recursos**	**Valor R$**
		OBRA	VINCULADOS	**2020 e 2021**
14/07/2020	31/12/2021	01	798	617.396,85

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2020, crédito adicional especial no valor de R$ 617.396,85 (seiscentos e dezessete mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.018	Construção do Estádio Municipal

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
686	3798	4.4.90.51.	Obras e Instalações	397.396,85
687	3000	4.4.90.51.	Obras e Instalações	220.000,00

Art. 3º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária na fonte na fonte 798 - Contrato Repasse 368.707-10/2011 Construção do Estádio Municipal no valor de R$ 397.396,85 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
684	3798	4.4.90.51.	Obras e Instalações	397.396,85

Art. 4º. Esta Lei acresce o valor referente ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 853/2020.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 22 de julho de 2020.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal